

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

**VEREADORA:** Geny Gonçalves de Melo

**ASSUNTO:** Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Resolução nº.03/2020, que *“Aprova as contas do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante parecer prévio exarado nos autos do processo nº.1071806.”*

**Senhor Presidente,**

A Vereadora que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, do projeto de resolução nº.03/2020, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

A Vereadora subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais detalhada, o que lhe foi deferido o prazo de 07 (sete) dias pela Presidência desta Casa Legislativa. Assim sendo, vencido o prazo na data de 01/12/2020, devolvo o processo para prosseguimento.

**Cláudio (MG), 03 de dezembro de 2020.**

**Geny Gonçalves de Melo  
Vereadora**